



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

EDITAL Nº 8/2023/SEAS-CONSEA

EDITAL DE RESULTADO DAS ENTIDADES ELEITAS

1. A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, instituída pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, por meio por meio da Resolução nº01/2021/SEAS-CONSEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24 em 08 de dezembro 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto 13.508 de 11 de março de 2008 que Cria e Regulamento o Funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO.

CONSIDERANDO o EDITAL nº 3/2023/SEAS-CONSEA publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241 datado dia 28 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a inscrição de 6 (seis) entidades da Sociedade Civil para o processo de eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

1.1. Tornar Público o resultado final da entidades eleitas, com os nomes das 06 (seis) entidades da Sociedade Civil eleitas para integrar o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de para o biênio 2023-2025 a contar da data da posse.

Porto Velho - RO, 24 de abril de 2023.

MERYANNY MELGAR

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONSEA

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS

Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONSEA

MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA

ANEXO I

RESULTADO DAS ENTIDADES ELEITAS

| N | NOME DA ENTIDADE |
|---|---|
| 1 | Serviço Social do Comércio em Rondônia - SESC RO |
| 2 | Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda, e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER |
| 3 | Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia- ASDEVRON |
| 4 | Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia- FEDER |
| 5 | Conselho Regional de Serviço Social da 23ª Região- CRESS |
| 6 | Cáritas Aquidiocesana de Porto Velho |



Documento assinado eletronicamente por **Meryanny Gonçalves de Melgar, Assessor(a)**, em 25/04/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aucinete Nepomucena da Silva, Nutricionista**, em 26/04/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Firmino Medeiros, Assessor(a)**, em 26/04/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037584509** e o código CRC **81AEB53E**.